



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.430/2019

Dispõe sobre a recomposição do salário dos Professores da Rede Pública Municipal de Várzea Grande e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A recomposição do piso salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino, ativos e inativos, nos termos das tabelas em anexo, referente ao período de 2018 a 2019, será de **4,17%** (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento).

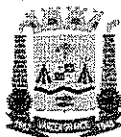
Art. 2º Aplica-se a recomposição desde a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2019.

Art. 3º Estende-se os efeitos desta Lei Complementar aos Supervisores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os anexos da lei municipal complementar n.º 4.335/2018.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 31 de janeiro de 2019.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ANEXO

PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO - 25 (vinte e cinco) horas

Formação		MÉDIO	SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTOURADO
Classe		A	B	C	D	E
Período	Nível					
1 a 3	1	R\$ 1.598,65	R\$ 2.397,98	R\$ 3.037,44	R\$ 3.357,17	R\$ 3.676,90
3 a 6	2	R\$ 1.694,57	R\$ 2.541,86	R\$ 3.219,69	R\$ 3.558,60	R\$ 3.897,52
6 a 9	3	R\$ 1.796,25	R\$ 2.694,37	R\$ 3.412,87	R\$ 3.772,12	R\$ 4.131,37
9 a 12	4	R\$ 1.904,02	R\$ 2.856,03	R\$ 3.617,64	R\$ 3.998,44	R\$ 4.379,25
12 a 15	5	R\$ 2.018,26	R\$ 3.027,39	R\$ 3.834,70	R\$ 4.238,35	R\$ 4.642,00
15 a 18	6	R\$ 2.139,36	R\$ 3.209,04	R\$ 4.064,78	R\$ 4.492,65	R\$ 4.920,52
18 a 21	7	R\$ 2.267,72	R\$ 3.401,58	R\$ 4.308,67	R\$ 4.762,21	R\$ 5.215,76
21 a 24	8	R\$ 2.403,78	R\$ 3.605,67	R\$ 4.567,19	R\$ 5.047,94	R\$ 5.528,70
24 a 27	9	R\$ 2.548,01	R\$ 3.822,02	R\$ 4.841,22	R\$ 5.350,82	R\$ 5.860,42
27 a 30	10	R\$ 2.700,89	R\$ 4.051,34	R\$ 5.131,69	R\$ 5.671,87	R\$ 6.212,05

PROFESSORES DE NÍVEL MÉDIO - 50 HORAS

Formação		MÉDIO	SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTOURADO
Classe		A	B	C	D	E
Período	Nível					
1 a 3	1	R\$ 3.197,30	R\$ 4.795,94	R\$ 6.074,86	R\$ 6.714,31	R\$ 7.353,75
3 a 6	2	R\$ 3.389,15	R\$ 5.083,72	R\$ 6.439,36	R\$ 7.117,18	R\$ 7.795,02
6 a 9	3	R\$ 3.592,49	R\$ 5.388,74	R\$ 6.825,71	R\$ 7.544,23	R\$ 8.262,71
9 a 12	4	R\$ 3.808,03	R\$ 5.712,05	R\$ 7.235,27	R\$ 7.996,85	R\$ 8.758,48
12 a 15	5	R\$ 4.036,52	R\$ 6.054,76	R\$ 7.669,38	R\$ 8.476,67	R\$ 9.283,98
15 a 18	6	R\$ 4.278,70	R\$ 6.418,04	R\$ 8.129,55	R\$ 8.985,28	R\$ 9.841,01
18 a 21	7	R\$ 4.535,43	R\$ 6.803,12	R\$ 8.617,33	R\$ 9.524,40	R\$ 10.431,49
21 a 24	8	R\$ 4.807,54	R\$ 7.211,33	R\$ 9.134,35	R\$ 10.095,87	R\$ 11.057,39
24 a 27	9	R\$ 5.096,00	R\$ 7.643,99	R\$ 9.682,41	R\$ 10.701,61	R\$ 11.720,81
27 a 30	10	R\$ 5.401,75	R\$ 8.102,64	R\$ 10.263,37	R\$ 11.343,72	R\$ 12.424,07



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR - 25 (vinte e cinco) horas

Formação		SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Classe		A	B	C	D
Período	Nível	R\$ 1,00	R\$ 1,30	R\$ 1,50	R\$ 1,55
1 a 3	1	R\$ 2.397,98	R\$ 3.037,44	R\$ 3.357,17	R\$ 3.676,90
3 a 6	2	R\$ 2.541,86	R\$ 3.219,69	R\$ 3.558,60	R\$ 3.897,52
6 a 9	3	R\$ 2.694,37	R\$ 3.412,87	R\$ 3.772,12	R\$ 4.131,37
9 a 12	4	R\$ 2.856,03	R\$ 3.617,64	R\$ 3.998,44	R\$ 4.379,25
12 a 15	5	R\$ 3.027,39	R\$ 3.834,70	R\$ 4.238,35	R\$ 4.642,00
15 a 18	6	R\$ 3.209,04	R\$ 4.064,78	R\$ 4.492,65	R\$ 4.920,52
18 a 21	7	R\$ 3.401,58	R\$ 4.308,67	R\$ 4.762,21	R\$ 5.215,76
21 a 24	8	R\$ 3.605,67	R\$ 4.567,19	R\$ 5.047,94	R\$ 5.528,70
24 a 27	9	R\$ 3.822,02	R\$ 4.841,22	R\$ 5.350,82	R\$ 5.860,42
27 a 30	10	R\$ 4.051,34	R\$ 5.131,69	R\$ 5.671,87	R\$ 6.212,05

PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR - 50 HORAS

Formação		SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Classe		A	B	C	D
Período	Nível				
1 a 3	1	R\$ 4.795,94	R\$ 6.074,86	R\$ 6.714,31	R\$ 7.353,75
3 a 6	2	R\$ 5.083,72	R\$ 6.439,36	R\$ 7.117,18	R\$ 7.795,02
6 a 9	3	R\$ 5.388,74	R\$ 6.825,71	R\$ 7.544,23	R\$ 8.262,71
9 a 12	4	R\$ 5.712,05	R\$ 7.235,27	R\$ 7.996,85	R\$ 8.758,48
12 a 15	5	R\$ 6.054,76	R\$ 7.669,38	R\$ 8.476,67	R\$ 9.283,98
15 a 18	6	R\$ 6.418,04	R\$ 8.129,55	R\$ 8.985,28	R\$ 9.841,01
18 a 21	7	R\$ 6.803,12	R\$ 8.617,33	R\$ 9.524,40	R\$ 10.431,49
21 a 24	8	R\$ 7.211,33	R\$ 9.134,35	R\$ 10.095,87	R\$ 11.057,39
24 a 27	9	R\$ 7.643,99	R\$ 9.682,41	R\$ 10.701,61	R\$ 11.720,81
27 a 30	10	R\$ 8.102,64	R\$ 10.263,37	R\$ 11.343,72	R\$ 12.424,07



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SUPERVISOR 50 HORAS

Formação		SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTOURADO
Classe		A	B	C	D
Período	Nível				
1 a 3	1	R\$ 4.143,72	R\$ 5.386,83	R\$ 6.215,57	R\$ 6.837,13
3 a 6	2	R\$ 4.392,34	R\$ 5.710,04	R\$ 6.588,51	R\$ 7.247,36
6 a 9	3	R\$ 4.655,88	R\$ 6.052,64	R\$ 6.983,82	R\$ 7.682,20
9 a 12	4	R\$ 4.935,23	R\$ 6.415,80	R\$ 7.402,85	R\$ 8.143,13
12 a 15	5	R\$ 5.231,35	R\$ 6.800,75	R\$ 7.847,02	R\$ 8.631,72
15 a 18	6	R\$ 5.545,23	R\$ 7.208,79	R\$ 8.317,84	R\$ 9.149,62
18 a 21	7	R\$ 5.877,94	R\$ 7.641,32	R\$ 8.816,91	R\$ 9.698,60
21 a 24	8	R\$ 6.230,62	R\$ 8.099,80	R\$ 9.345,92	R\$ 10.280,52
24 a 27	9	R\$ 6.604,45	R\$ 8.585,79	R\$ 9.906,68	R\$ 10.897,35
27 a 30	10	R\$ 7.000,72	R\$ 9.100,94	R\$ 10.501,08	R\$ 11.551,19

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 31 de janeiro de 2019.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

fevereiro de 2019, onde se lê: Sindicância nº005/2019, na página 861,
leia-se: Sindicância nº 005/2018.

Várzea Grande MT, 05 de fevereiro de 2019.

JACKSON NUNES CUNHA
Corregedor Geral GMVG

LEI N.º 4.430/2019

Dispõe sobre a recomposição do salário dos Professores da Rede Pública Municipal de Várzea Grande e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A recomposição do piso salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino, ativos e inativos, nos termos das tabelas em anexo, referente ao período de 2018 a 2019, será de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento).

Art. 2º Aplica-se a recomposição desde a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2019.

Art. 3º Estende-se os efeitos desta Lei Complementar aos Supervisores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os anexos da lei municipal complementar n.º 4.335/2018.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 31 de janeiro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ANEXO

PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO - 25 (vinte e cinco) horas

Formação	MÉDIO	SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTOURADO
Classe	A	B	C	D	E
Período Nível					
1 a 3 1	R\$ 1.598,65	R\$ 2.397,98	R\$ 3.037,44	R\$ 3.357,17	R\$ 3.676,90
3 a 6 2	R\$ 1.694,57	R\$ 2.541,86	R\$ 3.219,69	R\$ 3.558,60	R\$ 3.897,52
6 a 9 3	R\$ 1.796,25	R\$ 2.694,37	R\$ 3.412,87	R\$ 3.772,12	R\$ 4.131,37
9 a 12 4	R\$ 1.904,02	R\$ 2.856,03	R\$ 3.617,64	R\$ 3.998,44	R\$ 4.379,25
12 a 15 5	R\$ 2.018,26	R\$ 3.027,39	R\$ 3.834,70	R\$ 4.238,35	R\$ 4.642,00
15 a 18 6	R\$ 2.139,36	R\$ 3.209,04	R\$ 4.064,78	R\$ 4.492,65	R\$ 4.920,52
18 a 21 7	R\$ 2.267,72	R\$ 3.401,58	R\$ 4.308,67	R\$ 4.762,21	R\$ 5.215,76
21 a 24 8	R\$ 2.403,78	R\$ 3.605,67	R\$ 4.567,19	R\$ 5.047,94	R\$ 5.528,70
24 a 27 9	R\$ 2.548,01	R\$ 3.822,02	R\$ 4.841,22	R\$ 5.350,82	R\$ 5.860,42
27 a 30 10	R\$ 2.700,89	R\$ 4.051,34	R\$ 5.131,69	R\$ 5.671,87	R\$ 6.212,05

PROFESSORES DE NÍVEL MÉDIO - 50 HORAS

Formação	MÉDIO	SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTOURADO
Classe	A	B	C	D	E
Período Nível					
1 a 3 1	R\$ 3.197,30	R\$ 4.795,94	R\$ 6.074,86	R\$ 6.714,31	R\$ 7.353,75
3 a 6 2	R\$ 3.389,15	R\$ 5.083,72	R\$ 6.439,36	R\$ 7.117,18	R\$ 7.795,02
6 a 9 3	R\$ 3.592,49	R\$ 5.388,74	R\$ 6.825,71	R\$ 7.544,23	R\$ 8.262,71
9 a 12 4	R\$ 3.808,03	R\$ 5.712,05	R\$ 7.235,27	R\$ 7.996,85	R\$ 8.758,48
12 a 15 5	R\$ 4.036,52	R\$ 6.054,76	R\$ 7.669,38	R\$ 8.476,67	R\$ 9.283,98
15 a 18 6	R\$ 4.278,70	R\$ 6.418,04	R\$ 8.129,55	R\$ 8.985,28	R\$ 9.841,01
18 a 21 7	R\$ 4.535,43	R\$ 6.803,12	R\$ 8.617,33	R\$ 9.524,40	R\$ 10.431,49
21 a 24 8	R\$ 4.807,54	R\$ 7.211,33	R\$ 9.134,35	R\$ 10.095,87	R\$ 11.057,39
24 a 27 9	R\$ 5.096,00	R\$ 7.643,99	R\$ 9.682,41	R\$ 10.701,61	R\$ 11.720,81
27 a 30 10	R\$ 5.401,75	R\$ 8.102,64	R\$ 10.263,37	R\$ 11.343,72	R\$ 12.424,07

PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR - 25 (vinte e cinco) horas

Formação	SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTOURADO
Classe	A	B	C	D
Período Nível	R\$ 1,00	R\$ 1,30	R\$ 1,50	R\$ 1,65
1 a 3 1	R\$ 2.397,98	R\$ 3.037,44	R\$ 3.357,17	R\$ 3.676,90
3 a 6 2	R\$ 2.541,86	R\$ 3.219,69	R\$ 3.558,60	R\$ 3.897,52
6 a 9 3	R\$ 2.694,37	R\$ 3.412,87	R\$ 3.772,12	R\$ 4.131,37
9 a 12 4	R\$ 2.856,03	R\$ 3.617,64	R\$ 3.998,44	R\$ 4.379,25
12 a 15 5	R\$ 3.027,39	R\$ 3.834,70	R\$ 4.238,35	R\$ 4.642,00
15 a 18 6	R\$ 3.209,04	R\$ 4.064,78	R\$ 4.492,65	R\$ 4.920,52
18 a 21 7	R\$ 3.401,58	R\$ 4.308,67	R\$ 4.762,21	R\$ 5.215,76
21 a 24 8	R\$ 3.605,67	R\$ 4.567,19	R\$ 5.047,94	R\$ 5.528,70
24 a 27 9	R\$ 3.822,02	R\$ 4.841,22	R\$ 5.350,82	R\$ 5.860,42
27 a 30 10	R\$ 4.051,34	R\$ 5.131,69	R\$ 5.671,87	R\$ 6.212,05

PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR - 50 HORAS

Formação		SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTOURADO
Classe		A	B	C	D
Período	Nível				
1 a 3	1	R\$ 4.795,94	R\$ 6.074,86	R\$ 6.714,31	R\$ 7.353,75
3 a 6	2	R\$ 5.083,72	R\$ 6.439,36	R\$ 7.117,18	R\$ 7.795,02
6 a 9	3	R\$ 5.388,74	R\$ 6.825,71	R\$ 7.544,23	R\$ 8.262,71
9 a 12	4	R\$ 5.712,05	R\$ 7.235,27	R\$ 7.996,85	R\$ 8.758,48
12 a 15	5	R\$ 6.054,76	R\$ 7.669,38	R\$ 8.476,67	R\$ 9.283,98
15 a 18	6	R\$ 6.418,04	R\$ 8.129,55	R\$ 8.985,28	R\$ 9.841,01
18 a 21	7	R\$ 6.803,12	R\$ 8.617,33	R\$ 9.524,40	R\$ 10.431,49
21 a 24	8	R\$ 7.211,33	R\$ 9.134,35	R\$ 10.095,87	R\$ 11.057,39
24 a 27	9	R\$ 7.643,99	R\$ 9.682,41	R\$ 10.701,61	R\$ 11.720,81
27 a 30	10	R\$ 8.102,64	R\$ 10.263,37	R\$ 11.343,72	R\$ 12.424,07

SUPERVISOR 50 HORAS

Formação		SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTOURADO
Classe		A	B	C	D
Período	Nível				
1 a 3	1	R\$ 4.143,72	R\$ 5.386,83	R\$ 6.215,57	R\$ 6.837,13
3 a 6	2	R\$ 4.392,34	R\$ 5.710,04	R\$ 6.588,51	R\$ 7.247,36
6 a 9	3	R\$ 4.655,88	R\$ 6.052,64	R\$ 6.983,82	R\$ 7.682,20
9 a 12	4	R\$ 4.935,23	R\$ 6.415,80	R\$ 7.402,85	R\$ 8.143,13
12 a 15	5	R\$ 5.231,35	R\$ 6.800,75	R\$ 7.847,02	R\$ 8.631,72
15 a 18	6	R\$ 5.545,23	R\$ 7.208,79	R\$ 8.317,84	R\$ 9.149,62
18 a 21	7	R\$ 5.877,94	R\$ 7.641,32	R\$ 8.816,91	R\$ 9.698,60
21 a 24	8	R\$ 6.230,62	R\$ 8.099,80	R\$ 9.345,92	R\$ 10.280,52
24 a 27	9	R\$ 6.604,45	R\$ 8.585,79	R\$ 9.906,68	R\$ 10.897,35
27 a 30	10	R\$ 7.000,72	R\$ 9.100,94	R\$ 10.501,08	R\$ 11.551,19

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 31 de janeiro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 024/2019/GAB/SMECEL/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal do Contrato n.º 016/2019"

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, prevê a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;

Considerando o artigo 58, III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CLAUDENIR TOMAS JUNIOR** como fiscal do contrato n.º 016/2019 em conformidade com a cláusula décima sexta-da fiscalização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação..

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Várzea Grande, 05 de fevereiro de 2019.

Profº Silvío Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA 208/2018

Dispõe sobre a retificação das férias da servidora **MARCIA CEZAR TEIXEIRA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria 205/2018, sendo;

Art. 2º - 26 (vinte e seis) dias de férias regulamentares, sendo 06 (seis) dias referentes ao período aquisitivo 2016/2017, em 26/12/2018 e 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo 2015/2016, a partir do dia 05/01/2019 a servidora **MARCIA CEZAR TEIXEIRA, cargo de Agente Administrativo do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 19 de dezembro de 2018.

Juarez Toledo Pizza

PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.431/2019

Dispõe sobre a alteração das leis municipais complementares n.º 4.083/2015 e 4.245/2017 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: 01 cargo de Assessor Especial de Obras - DNS-3, 01 cargo de Coordenador de Engenharia Ambiental - DNS-4, 02 cargos de Coordenador de Engenharia Civil - DNS-4, 01 cargo de Coordenador de Engenharia Elétrica - DNS-4, 01 cargo de Coordenador de Fiscalização de Obras - DNS-4 e 01 cargo de Coordenador de Orçamento, Planejamento e Desenvolvimento de Obras Públicas - DNS-4.

Art. 2º Os cargos criados terão as seguintes atribuições:

a) Assessor especial de obras: